

# PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro  
35796-000 - Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114

## LEI Nº 638/2016

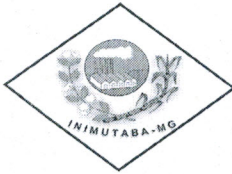
### DECRETA E DENOMINA PERÍMETRO URBANO OU ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DE IMÓVEL RURAL SITUADO NO MUNICÍPIO DE INIMUTABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Inimutaba/MG sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica decretado e denominado perímetro urbano ou área de expansão urbana do Município de Inimutaba, a área que se inicia no perímetro na cerca no vértice P-0001, de coordenadas N 7931253,154m e E 567382,617m, segue por cerca de arama margeando estrada; deste, segue confrontando com AFRÂNIO FERREIRA DE CARVALHO, com os seguintes com azimutes e distâncias: 118°13'37.8" – 20,35m, até o vértice P-0002, de coordenadas N 7931243,528m e E 567400,549m, 135°00'28,8" – 116,30m, até o vértice P-0003, de coordenadas N 7931161,282m e E 567482,772m, 129°15'17.9" – 7,02m, até o vértice P-0004, de coordenadas N 7931156,839m e E 567488,209m, 113°18'11.9" – 127,59m, até o vértice P-0005, de coordenadas N 7931106,364m e E 567605,392m, deixa margem de estrada e continua por limite na parte interna da propriedade; deste, segue confrontando com MARIA FLORENTINA CORDEIRO PINHEIRO E OUTROS, Fazenda Santa Mônica Mat. 2.476 Incri:410.055.004.723-2, com os seguintes com azimutes e distâncias: 201°50'42.1" – 113,08m, até o vértice P-0006, de coordenadas N 7931001,404m e E 567563,315m, 299°07'47.8" – 269,84m, até o vértice P-0007, de coordenadas N 7931132,761m e E 567327,602m, continua por cerca; deste, segue confrontando com PERÍMETRO URBANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°33'19.0" – 11,41m, até o vértice P-0008, de coordenadas N 7931143,141m e E 567332,344m, 23°08'05.2" – 54,82m, até o vértice P-0009, de coordenadas N 7931193,556m e E 567353,884m, 25°44'21.6" – 66,16m, até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição do perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n. -45°00'00" WGr, tendo como datum o SAD69 (Brasil), possuindo esta área 3,0000ha de terras de campo.

**Art. 2º** - Fica fazendo parte integrante desta Lei, os anexos; Planta Topográfica da Fazenda Santa Mônica, datada de 23 de junho de 2015, com área total de

*(Assinatura)*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro  
35796-000 - Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114

3,0000ha; cópia do memorial descritivo datado de 23 de junho de 2015; cópia da anotação de Responsabilidade técnica do CREA, datado de 01 de julho de 2015, com as respectivas guias de quitação; e, cópia do registro da Matrícula 38.770 do Cartório de Registro de Imóveis de Curvelo, devidamente atualizada.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e façam tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 14 de março de 2016.

  
Rafael Dotti de Carvalho  
Prefeito Municipal

